



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL N° 24/2025/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.065624/2025-60

OBJETO: Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para estudante bolsista do Programa de Apoio à Internacionalização (PAI) da Universidade Federal do Ceará para o ano de 2026.

O Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como supervisores de atividades de apadrinhamento de estudantes estrangeiros no Programa de Apoio à Internacionalização (PAI) da UFC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é subordinado ao Programa de Internacionalização vinculado à Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER), instituído pelo Anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de fomentar ações que promovam um ambiente internacional na UFC, oferecendo suporte aos estudantes estrangeiros em mobilidade e fortalecendo a integração intercultural entre estudantes brasileiros e intercambistas.

Dentre as ações do PAI, destacam-se:

- o apoio à adaptação de estudantes estrangeiros;
- a mediação entre padrinhos e intercambistas;
- o estímulo à participação de estudantes da UFC em oportunidades internacionais.
-

2. DAS BOLSAS

Os estudantes selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados do início das atividades.

Serão ofertadas 6 (seis) bolsas, todas com vigência de janeiro a dezembro de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital, por meio de formulário próprio:
<https://forms.gle/SGZUbwHLiFYhKhf5>

O candidato deverá anexar:

1. Histórico escolar atualizado;
2. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira ou equivalente (declaração de curso, disciplinas em língua estrangeira totalizando 60h, etc.);
3. Carta de motivação (máximo 300 palavras).

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise documental, de caráter classificatório, e serão considerados os seguintes critérios:

- proficiência em língua estrangeira;
- interesses e competências em interculturalidade;
- participação prévia como padrinho voluntário ou bolsista do PAI;
- engajamento em atividades acadêmicas e culturais.

Será considerado aprovado o candidato que atender a todas as exigências deste Edital.

5. CALENDÁRIO

- Inscrição: 12 a 17 de dezembro de 2025;
- Seleção interna e resultado final: 19 de dezembro de 2025;
- A PROINTER informará por e-mail os procedimentos de aceite da bolsa.

Todas as fases serão divulgadas no site da PROINTER (www.prointer.ufc.br)

6. REQUISITOS MÍNIMOS

O candidato selecionado deverá:

1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFC;
2. Apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira;
3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com flexibilidade de horários;
4. Não receber outra bolsa institucional ou governamental, não possuir estágio remunerado ou vínculo empregatício.

Caso o candidato seja bolsista de outro programa da UFC, deverá solicitar desligamento e apresentar comprovante de desligamento.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- Coletar a lista de estudantes estrangeiros junto à PROINTER;
- Organizar e realizar a seleção de padrinhos;
- Conduzir treinamento dos padrinhos;
- Distribuir padrinhos para cada intercambista;
- Acompanhar as atividades e realizar eventos de integração;
- Organizar seminário sobre intercâmbio acadêmico;
- Incentivar práticas de idiomas;
- Elaborar informativos do PAI;
- Divulgar oportunidades de intercâmbio;
- Atualizar redes sociais do PAI;
- Manter rede de contatos entre estudantes;
- Auxiliar em eventos da PROINTER;
- Apoiar a cerimônia de boas-vindas;
- Promover e atualizar o manual do intercambista.

O não cumprimento do Termo de Compromisso implicará desligamento da bolsa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital foi elaborado conforme o Anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE/2013.

Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste edital.

Vigência do processo seletivo: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme interesse da Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROINTER.

O edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.José de Paula Barros Neto
Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor**, em 12/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6069402** e o código CRC **D3D5A0B6**.

Referência: Processo nº 23067.065624/2025-60

SEI nº 6069402